PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 2.162/2015 De, 28 de Outubro de 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3.º DA LEI Nº 930 DE 18 DE MARÇO DE 2002, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Dá nova redação ao Artigo 3.º da Lei nº 930 de 18 de Março de 2002, que cria o Fundo Municipal de Cultura, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º A Lei Orçamentária Municipal destinará, anualmente, repasse mensal ao Fundo Municipal de Cultura, ficando a sua deliberação condicionada à apresentação prévia, pelo Conselho Municipal de Cultura, do Plano de Aplicação do mesmo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Outubro de 2.015

Publicado em 29/10/2015
No D.O.M. nº 1568

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Marco Antonio D. Ferreira
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 756/2014